

((TITULO))DESPACHO SAS VILA MARIA/VILA GUILHERME – SAS-MG  
((TEXTO))((NG)) **6024.2021/0007577-7** - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA  
INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE  
MOÇOS DE SÃO PAULO ((CL)) CCA ACM VILA MARIA . TERMO DE DOAÇÃO  
ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42 de 25 de julho de 2017, alterado pela IN 03/  
SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e  
vinte e um, na Supervisão de Assistência Social Vila Maria/Vila Guilherme – SAS MG, sito à  
Praça Santo Eduardo, nº. 162 – Vila Maria, representada pelo Sra. Supervisora Silvana Maéski  
Barradas , doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil - OSC  
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO, representada por Sra. Izabel  
Vito Lopes , situada à Rua Dias da Silva , 632- Vila Maria , São Paulo, SP, CNPJ nº  
609825760001-23, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo  
13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou  
encargos para esta última o bem doado, discriminado a seguir : 01 (uma) IMPRESSORA  
MULTIFUNCIONAL HP 146 PRETO BIVOLTI. CLÁUSULA SEGUNDA: A  
DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal,  
recebido por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para  
constar, eu Daniela Barreto Veloso RF 851003, digitei o presente termo em 03 (três) vias de  
igual teor, que firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por  
ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 30 de Novembro de  
2021.